



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/06

AO 791

Contrato nº 280/07

Processo Administrativo N.º 6.793/06 – Pregão nº 047/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada junto à EMEFEI JOÃO MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR

Aditamento: prorroga o prazo em mais sessenta dias e reajusta o valor em mais R\$171,37 mensais.

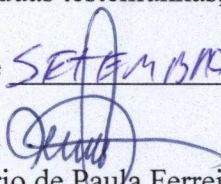
O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA, com endereço nesta cidade, na Av. Independência nº 278 – centro – Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.111.090/0001-01, através de seu representante legal, doravante denominado simplesmente *CONTRATADO*, com base no processo administrativo nº. 6.793/2006 – Pregão nº. 047/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

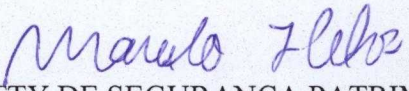
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de julho de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 6.793/2006 – Pregão nº 047/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 16.152/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$171,37 (cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de SETEMBRO de 2007

  
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

  
CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 